



DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2021.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 42 de novembro de 2021.

Vereador Adailton Cruz Presidente da CCJRF





PARECER Nº68/2021/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/2021.

Autoria: Vereador Raimundo Neném **Relatoria:** Vereador Adailton Cruz

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2021, de iniciativa do Vereador Raimundo Neném, que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Valtim José da Silva.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco.

A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso





homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.

Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria seja radicado no país e demonstre ter realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoverem benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Todavia, para adequar a redação do projeto ao vernáculo, proponho a proposição de emendas modificativas da ementa e do art. 1°, substituindo a palavra "Cidadã" por "Cidadão".

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III - VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2021, com a emenda sugerida.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 48 de novembro de 2021.

Vereador Adailton Cruz Relator





Diretoria Legislativa Comissões Técnicas



ATA DA 202 REUNIÃO CONJUNTA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão Orçamento, Finanças e Tributação – COFT.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2021, às dez horas, no Plenário, sob a presidência do vereador Adailton Cruz, presentes ainda os vereadores: Fábio Araújo, Ismael Machado e Joaquim Florêncio, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias legislativas: Veto nº7/2021; ementa: Veto Integral ao Autógrafo nº 29/2021, oriundo do Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria dos Vereadores Adailton Cruz e Samir Bestene que: estabelece diretrizes que garantam a manutenção das atividades econômicas durante a calamidade sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus. Após discussão; passouse à votação, que foi unânime pela manutenção do veto, nos termos do voto do relator, pelo membro da CCJRF presente: Ismael Machado. Absteve-se da votação o vereador Adailton Cruz. Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2021; deliberação unânime pela aprovação da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros da COFT presentes: vereadores Ismael Machado e Joaquim Florêncio. Projeto de Lei nº47/2021, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: concede o título de cidadã Verde à senhora Regina Cláudia M. de Souza; votação unânime pela aprovação da matéria, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes: Fábio Araújo e Ismael Machado. Projetos de Decreto Legislativo n°s 36 e 37/2021, ambos de autoria do vereador Hildegard Pascoal, que: concedem o título da cidadania Rio-branquense aos senhores: Ronaldo Dessoti e Domingos Júnior Andrade Bezerra, respectivamente; e Projeto de Decreto Legislativo nº38/2021, de autoria do vereador Raimundo Neném, que: concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor: Valtim José da Silva; deliberação unânime pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo n°s 36, 37 e 38/2021, nos termos da relatoria, pelos membros da CCJRF presentes: Fábio Araújo e Ismael Machado. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às ххх, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes:

Vereador Adailton Cruz Membro Titular – CCJRF.

Vereador Ismael Machado Membro Titular – CCJRF e COFT. Vereador Fábio Araújo Membro Titular – CCJRF e COFT.

Vereador Joaquim Florêncio Membro Titular – COFT. Membro Titular – Comissão de Esporte.





CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/2021 foi aprovado por unanimidade com emenda sugerida na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 18 de novembro de 2021.

Ytarnares Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/2021 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 18 de novembro de 2021.

Ytameres Macedo
Chefe - Seconde Comissões Técnicas
Portaria n.9 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em
______/2021.

Diretoria Legislativa